



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00332 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE39A69C2EE9635C239AE08E5AD8328F

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 905/2018, De 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - Dispõe sobre o Recesso Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 905/2018,
De 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o Recesso Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal e de acordo com o artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Barra do Mendes/BA, compreendendo o período de 20 de Dezembro de 2018 à 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Em função da “tipicidade” dos serviços e atividades que não admitem paralisação/interrupção, sendo considerados de natureza essencial, **fica mantido expediente normal no Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, bem como os Serviços de Limpeza Pública Municipal.**

Art. 3º - Durante o recesso administrativo, os órgãos da administração terão cronogramas de funcionamento através de escalas de plantão dos serviços públicos considerados de natureza essencial, os quais serão definidos pelos secretários das respectivas pastas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2018.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal